MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.318/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM- 07, da rodovia PA-150, à DOMINGAS CIBELA RAMOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-04, Rua "E", lote nº 07, à DOMINGAS CIBELA RAMOS DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, fazendo frente para a referida Rua "E" , fundos com quem de direito, medindo 15.70mts de frente, 20. 00 mts na lateral direita, 20.80mts na lateral esquerda e 15.00mt nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal